

Métodos racionais de trabalho para os setores da arrecadação e fiscalização

A Secretaria da Fazenda desenvolve estudos que objetivam pôr em prática métodos racionais de trabalho, tendo em vista os setores de arrecadação e fiscalização de tributos a seu cargo. A fim de conseguir em curto espaço de tempo estruturar novos sistemas, os técnicos fazendários estão operando juntamente com firmas especializadas. As pesquisas atualmente em curso indicarão as modificações que se fazem necessárias para modernizar os serviços do Departamento da Receita, do qual depende a realização da receita orçamentária destinada à execução do programa administrativo do Governo.

É oportuno lembrar que a solução do problema, tendo em vista principalmente reduzir ou eliminar a prática da sonegação de tributos, foi das primeiras preocupações do titular da Pasta, sr. Gastão Eduardo de Bueno Vidigal que, aliás, a ele se referiu de modo particular, quando de sua posse no cargo.

NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO

A necessidade de o Departamento da Receita atualizar e modernizar a sua organização vem de longe e mais se acentuou a partir de 1957, em decorrência da reforma feita na legislação do imposto sobre vendas e consignações, pelo que medidas de emergência precisaram ser adotadas, com efeitos restritivos, entretanto. Com o passar do tempo as dificuldades foram sofrendo agravamento, espe-

cialmente em face da crescente arrecadação e considerável aumento do número de contribuintes.

As medidas postas em execução, mas que presentemente nada resolvem sem um estudo conjunto dos problemas, assim se resumem: pagamento do imposto por estimativa, descentralização de competência, reestruturação parcial dos órgãos fiscais, aperfeiçoamento da legislação, remanejamento de pessoal e outras afins.

Uma visão panorâmica da situação atual recomenda a adoção de métodos racionais do trabalho, no setor da fiscalização fazendária, tornando a sua máquina flexível e atuante.

FALHAS ENCONTRADAS

Os estudos determinados pelo titular da Pasta já ensejaram a crítica dos técnicos que os promovem, apontando falhas como: circuitos muito longos, controles obsoletos, vinculados a infundável sistema de papéis e despachos, que emperram a solução dos casos mais simples, redundando em trabalhos inúteis e esforços desnecessários. Suas observações preliminares encarecem que a implantação de um sistema

racional de trabalho virá propiciar, possivelmente, redução do pessoal burocrático e fiscal, bem como tornar o controle da arrecadação e o trabalho da fiscalização mais efetivo e realmente eficaz.

FINALIDADES COLIMADAS

Os objetivos colimados pelos estudos em andamento podem ser assim resumidos: rapidez de lançamento do imposto; simplificação nos circuitos administrativos; segurança do numerário recolhido ao Tesouro; controle à distância, automático, do recolhimento de verba pelo contribuinte, em relação ao montante de seu movimento, o que permitirá restringir o quadro da fiscalização ao absolutamente necessário para verificações de amostragem, etc.

Enfim, será traçado, como decorrência dos estudos de profundidade que estão sendo efetuados, um roteiro seguro na realização da justiça fiscal, a etapa mais importante do programa administrativo que se impôs o sr. Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, em sua gestão na Secretaria da Fazenda.

SIMPLIFICAÇÃO DA INCIDÊNCIA

Paralelamente às medidas e aos

estudos determinados pelo titular da Pasta para a rearticulação administrativa da Secretaria da Fazenda, já foi constituída uma comissão de técnicos fazendários para apresentar sugestões visando à simplificação e ao aperfeiçoamento da legislação referente ao imposto sobre vendas e consignações.

A comissão, presidida pelo diretor do Departamento da Receita, tem o prazo de 30 dias para apresentar seu trabalho, cuja principal finalidade é a de estabelecer medidas que facilitem, tanto aos contribuintes, como aos órgãos fiscais, o atendimento das exigências da lei quanto à incidência do referido tributo.

É oportuno lembrar que as providências anunciadas são parte do plano de reestruturação do sistema financeiro de São Paulo, traçado pelo sr. Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, a fim de que não caiba à Secretaria da Fazenda apenas a função de órgão realizador da receita e executor da despesa, mas o estudo das próprias bases da política financeira do Governo, que não se deve limitar aos problemas de finanças públicas, mas abranger a vida econômico-financeira geral do Estado.

Só assim se obterão, em setor fundamental da atividade pública, a segurança e a continuidade de ação, imprescindíveis à política econômico-financeira a longo prazo planejada pelo Governo do Estado.

INSTALAÇÃO DE FACULDADE ...

(Conclusão da 1.ª pág.)
cultivo, uma comissão de estudantes que encabeçam movimento no sentido de ser aumentado o número de vagas nas Faculdades de Medicina, quer através da ampliação dos atuais estabelecimentos desse ramo do ensino superior, quer através da criação de novos.

NECESSIDADES DO ENSINO

Após os debates, agradecendo as sugestões e a colaboração trazidas, fez o Governador uma explanação, esclarecendo que a matéria deve ser resolvida de forma impessoal, de modo a atender às reais necessidades do ensino superior e, também, às disponibilidades técnicas e financeiras do Estado. Lembrou, ainda, as dificuldades que o Estado enfrenta nesse setor, à vista da discriminação que se faz e a relação a São Paulo, uma vez que em todos os demais Estados o ensino superior é sustentado pelo Governo Federal.

Terminando, o Chefe do Executivo disse que aguarda o relatório da Comissão Parlamentar e as conclusões da Reitoria para, depois, fixar um plano definitivo.

Estiveram presentes, também, os srs. Luciano Vasconcelos de Carvalho e José Bonifácio Nogueira, Secretário da Educação e Agricultura, respectivamente, bem como deputados estaduais, jornalistas e representantes de várias associações.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.304, DE 20 DE SETEMBRO DE 1961

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:
... na cidade de São José do Barreiro.
Leia-se:
... na cidade de São José do Barreiro.

DECRETO N. 39.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a sede da Divisão de Fomento Agrícola do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica sediada na cidade de Campinas a Divisão de Fomento Agrícola do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, reestruturada pela Lei n. 5.122, de 31 de dezembro de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 21 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N. 1.292, DE 21 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre comparecimento de servidores ao Torneio de Campeões, masculino e feminino, nas cidades de Birigui e Pindamonhangaba, respectivamente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e tendo em vista a representação do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, conforme 2.º A.P. 2765-61,
Resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizados, nos termos do artigo 242, da "C.L.F.", os afastamentos dos servidores abaixo relacionados que participaram do Torneio de Campeões, masculino e feminino, nas cidades de Birigui e Pindamonhangaba, respectivamente:

a) Torneio de Campeões — Masculino — Cidade de Birigui — Período de 14 a 20 de agosto:

Secretaria da Educação:
Francisco José Romêiro, Professor de Educação Física, no G. E. de Quintana,
Noel Nunes, Professor de Educação Física, contratado do C.E. de Neves Paulista e G. E. de Balsamo, Secretaria da Fazenda;
Washington Luiz da Cunha Marcondes, Exator, extranumerário mensalista, ref. 28, da Exatoria Estadual de Presidente Prudente;

b) Torneio de Campeões — Feminino — Cidade de Pindamonhangaba — Período de 21 a 27 de agosto:

Secretaria da Viação:
Felix de Carvalho Giudice, Contabilista, Estrada de Ferro Campos do Jordão, Departamento de Contabilidade, Secretaria da Fazenda;
José Persio Guizard de Camargo, Escriturário do Posto Fiscal de Pindamonhangaba,
Secretaria da Educação:

José Roberto Paim, Procurador efetivo do Instituto de Educação "João Gomes de Araújo",

José Cespedes Zanchetta, Professor de Educação Física (Seção masculina), do Ginásio Estadual "Da. Luiza Macuco", na cidade de Santos.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado baixarão os respectivos títulos, completando-os com as lotações e cargos devidos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

RESOLUÇÃO N. 1.293, DE 21 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre comparecimento de servidores públicos estaduais ao IX Congresso Nacional dos Jornalistas.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Resolve:

Artigo 1.º — Ficam considerados de efetivo exercício para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores mencionados no artigo 2.º desta Resolução, deixarem de comparecer ao serviço, no período compreendido entre 20 a 29 de setembro de 1961, por motivo de efetivação no IX Congresso Nacional dos Jornalistas a realizar-se em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º — São os seguintes os funcionários jornalistas abrangidos pela presente Resolução: — Gastão Thomaz de Almeida, lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura; Carlos Eugênio Montecarlo Cesar, lotado no Instituto de Redução de Tremembé, da Secretaria da Justiça; Arnóbio Washington, lotado no Hospital das Clínicas; Afonso Luciano Durand, lotado no Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda; Fernando Manoel Semedo Ribeiro, lotado na Imprensa Oficial, em exercício na Casa Civil do Governador; Hélio Damante, lotado na Secretaria do Governo, em exercício na Casa Civil do Governador; Antonio Mariano de Campos, lotado no Cartório do 1.º Ofício Criminal, do Tribunal de Justiça; Adriano Campanholle, lotado na Secretaria do Trabalho.

Artigo 3.º — Para a obtenção das vantagens previstas no artigo 1.º, os interessados deverão fazer prova dos dias de comparecimento ao mencionado conclave.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 242, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento dos srs.:

Juvenal Veiga Soares, Professor de Educação Física do Ginásio Estadual Frei Paulo Luiz, desta Capital, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do Torneio de Campeões, realizado na cidade de Birigui, no período de 16 a 20 de agosto do corrente exercício;

José Vicente Leandro de Oliveira, Fiscal de Rendas, referência "36", encarregado da 17.ª Inspetoria Fiscal da Capital, do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar dos II Jogos Abertos Catarinenses, realizados em Florianópolis, no período de 30 de agosto a 12 de setembro do corrente exercício;

Laerte Carlos Amador, Servente-Continuo-Porteiro, extranumerário diarista, referência "10", do Departamento Jurídico do Estado, que, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participou da 3.ª disputa do Troféu Brasil, realizada no Estado da Guanabara, nos dias 11, 12 e 13 de agosto do corrente exercício.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 18 do corrente
Processo GG-2646-56-ap. RUSP 13732-56 — Odete Lourenço: I — Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Acumulações, proferidas neste processo e nos seguintes, que são interessados:
Ilse Julia Heise — GG — 6940-56; Sebastião Ilcio Sundfeld — GG — 3589-57; Odete Sorci — GG —